

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Concurso “Barbot Apoia a Arte Pública”

Artigo 1.º **(Objecto)**

1. O “Concurso Barbot apoia a Arte Pública” é uma iniciativa da Barbot, realizado em parceria com a escola de arte MArt- espaço de projeto, aprendizagem e experimentação artística.
2. Este concurso de ideias é destinado a estudantes finalistas de cursos de arte e artistas em início de carreira, portugueses ou estrangeiros, a residir em Portugal, tendo como objetivo estimular a prática artística no contexto da criação de projectos de Arte Pública.
3. Os projectos apresentados a concurso destinam-se a cobrir a fachada da Antiga Fábrica da Barbot, situada em Laborim, Vila Nova de Gaia e visível da auto-estrada A1 de ambas as direcções.
O projecto vencedor será executado pela Barbot com materiais fornecidos pela marca.
4. A Barbot e a MArt passam a deter sobre as imagens dos trabalhos vencedores os direitos previstos nos arts. 67.º e 68.º do Código de Direitos de Autor e dos Direitos Conexos.
“...divulgação, a publicação pela imprensa ou por qualquer outro meio de reprodução gráfica, a exposição em público, a fixação, a distribuição, a difusão por qualquer processo de reprodução de sinais, sons ou imagens, a adaptação ao suporte material, o arranjo ou qualquer outra transformação, a utilização em obra diferente, a reprodução, direta ou indireta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte, e a colocação à disposição do público”.
5. A utilização para fins diversos dos previstos no presente Regulamento, nomeadamente em publicações, merchandising, exposição, entre outros, carece de contacto prévio com os autores em causa.

6. A participação no presente Concurso, mediante a apresentação de uma proposta, importa a aceitação integral das condições constantes do presente Regulamento.

Artigo 2.º **(Condições de participação)**

1. O presente concurso é dirigido a todos os estudantes finalistas de cursos de arte e artistas em início de carreira, portugueses e estrangeiros, residentes em Portugal.

2. As candidaturas poderão ser de projectos individuais ou colectivos.

3. Serão fornecidos em anexo os dados e referencias técnicas das paredes que compõe a fachada exterior do edifício que irá acolher o projecto.

4. Os projectos deverão ser concebidos de modo a poderem ser executados com as tintas da marca Barbot.

5. Os projectos devem ser compostos por uma sinopse, imagens e uma memória descritiva com as indicações técnicas necessárias à sua execução quer pelos funcionários da Barbot ou empresa contratada pela mesma.

6. As propostas apresentadas a concurso devem ter um máximo de seis páginas em formato PDF e remetidas por correio eletrónico para o email concurso@artemart.pt

7. Cada projecto tem de ser acompanhado pela Ficha de Candidatura anexa ao presente Regulamento, devidamente preenchida e assinada pelo Declarante ou Declarantes no âmbito do concurso, digitalizada e enviada em formato PDF anexa à respectiva candidatura.

8. Para os projectos colectivos cada um dos elementos deve preencher uma ficha Ficha de Candidatura e anexar ao projecto pelo qual concorre.

8. Os candidatos são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos.

9. Cada candidato individual ou colectivo pode apresentar apenas uma proposta.

10. Um candidato que concorre com um projecto individual pode concorrer num outro projecto colectivo.

Artigo 3.º **(Dúvidas)**

1. As dúvidas de interpretação do presente Regulamento devem ser remetidas para o seguinte endereço de correio eletrónico: concurso@artemart.pt
2. A resolução de situações omissas é da exclusiva responsabilidade da Barbot e da MArt e serão divulgadas por estas pelos meios considerados convenientes.

Artigo 4.º **(Requisitos essenciais das propostas)**

Ver Artigo 2º.

Artigo 5.º **(Modo e local de entrega dos portfólios)**

1. As candidaturas deverão ser endereçadas via e-mail para o endereço electrónico concurso@artemart.pt com assunto "Concurso Barbot apoia a Arte Pública"

Artigo 6.º **(Fases do concurso)**

O presente concurso integra as seguintes fases:

- 1.ª fase: Receção das propostas.
- 2.ª fase: Seleção pelo Júri da proposta vencedora.
- 3.ª fase: Informação dos resultados aos vencedores via email e/ou telefone e publicitação dos resultados nos sites da Barbot e da MArt e redes sociais.

4.ª fase: Entrega do prémio nas instalações da Barbot

Artigo 7.º **(Júri do Concurso)**

1. Todas as propostas admitidas são avaliadas pelo Júri do “Concurso Barbot apoia a Arte Pública”, composto por:

- a) Sandro Resende (Artista, Curador, Director Artístico da P28)
- b) Paulo Arraiano (Artista)
- c) Pauline Foessel (Galerista, Directora da Galeria UnderDogs)
- d) Miguel Januário (artista, +mais menos-)
- e) Representante da Barbot;

2. Cabe exclusivamente ao Júri do concurso a definição da metodologia a adotar na avaliação das propostas a seleccionar.

3. As decisões do Júri do concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

Artigo 8.º **(Prémios)**

1. É premiado apenas um projecto, individual ou colectivo. O premiado recebe uma bolsa de estudo Barbot para frequentar a Residência Artística em MArt durante o ano lectivo de 2015/2016.

2. Ao segundo lugar é atribuído o prémio de um desconto de 50% nas propinas da Residência Artística em MArt durante o ano lectivo de 2015/2016.

3. Os prémios serão entregues mediante a apresentação de um documento legal que identifique o candidato na ficha de candidatura como o Declarante ou Declarantes

4. Em caso de algum destes prémios ser entregue a um projecto colectivo o prémio será dividido entre os elementos desse projecto.

Artigo 9.º
(Calendário do concurso e divulgação)

1. O calendário a considerar pelos candidatos é o seguinte:
 - a) data limite de entrega das propostas: 31 de Maio de 2015
 - b) data limite de divulgação das propostas vencedoras por selecção do Júri: 30 de Junho de 2015
2. Os candidatos premiados serão informados desse facto por correio eletrónico e/ou contacto telefónico.

FICHA DE CANDIDATURA "Concurso Barbot apoia a Arte Pública"

AUTOR DA PROPOSTA:

.....

N.º Cartão do Cidadão/B.I. NIF.....

Data de Nascimento..... Nacionalidade

Morada

.....

Dados para contacto:

Telemóvel:.....

E-mail:.....

DECLARAÇÃO

Para todos os devidos e legais efeitos, eu – (nome completo) - portador do cartão de cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa e válido até _____, NIF _____, residente na _____, na qualidade de Autor do Projecto _____, autorizo a empresa "Barbot – Indústria de Tintas, S.A."; NIPC 500 527, 520, com sede na Rua da Palmeira n.º 204-240, Apartado 29, 4431-953 V.N. de Gaia, e a "MArt – Espaço de Projecto, Aprendizagem e Experimentação Artística", NIPC _____, com sede na Rua Rosa Araújo nº 12, 1250-195 Lisboa, a:

- a) publicar ou fazer publicar pela imprensa ou por qualquer outro meio de reprodução gráfica o meu projecto supra melhor identificado;
- b) representar, executar, exhibir ou expôr em público o meu projecto supra melhor identificado;
- c) reproduzir, adaptar, representar, executar, distribuir e exhibir o meu projecto supra melhor identificado;

- d) fixar ou adaptar a qualquer aparelho destinado à reprodução mecânica, eléctrica, electrónica ou química e a execução pública, transmissão ou retransmissão por esses meios do meu projecto supra melhor identificado;
- e) difundir pela fotografia, telefotografia, televisão, radiofonia ou por qualquer outro processo de reprodução de sinais, sons ou imagens e a comunicação pública por altifalantes ou instrumentos análogos, por fios ou sem fios, nomeadamente por ondas hertzianas, fibras ópticas, cabo ou satélite, o meu projecto supra melhor identificado;
- f) por qualquer forma, distribuir o original ou cópias o meu projecto supra melhor identificado;
- g) reproduzir directa ou indirecta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte o meu projecto supra melhor identificado;
- h) colocar à disposição do público o meu projecto supra melhor identificado, por fio ou sem fio, por forma a torná-la acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido;

Declaro, ainda, sem reservas e sob compromisso de honra, que tomei conhecimento e que aceito as condições constantes do Regulamento de Participação.

Mais declaro, novamente sem reservas e sob compromisso de honra, que o projecto sujeito a concurso é de minha total autoria e responsabilidade, pelo que o mesmo não prejudica e/ou prejudicará quaisquer direitos de terceiros.

_____, _____ de _____ de 2015

O DECLARANTE,

(Assinatura conforme documento de identificação)